



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL 12/2022CGAB/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.003121/2022-70

DOCUMENTO SEI Nº 1582302

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Ensino (DE), torna público a Retificação nº 1 do Edital Nº 12/2022/JARU - CGAB/IFRO de 06 de abril de 2022.

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

Onde se lê:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	07/04/2022	-
Inscrições	07/04 a 14/04/2022	-
Homologações das inscrições	18/04/2022	-
Recurso das homologações das inscrições	19/04/2022	e-mail: napne.jaru@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	20/04/2022	-
Período de entrevista	25/04 a 29/04/2022	Entrevista presencial ou online realizada pelo campus de acordo com opção escolhida durante a inscrição
Resultado preliminar	02/05/2022	-
Recurso do Resultado preliminar	03/05/2022	e-mail: napne.jaru@ifro.edu.br
Resultado final, após análise de recursos e convocação para início da Mediação de Inclusão Educacional	05/04/2022	-
Data de início das atividades de Mediação de Inclusão Educacional		09/05/2022
Capacitação virtual ou presencial com os estudantes selecionados	(A ser definido pelo campus)	A ser organizado pelo NAPNE.
Entrega dos relatórios mensais	(A ser definido pelo campus)	A critério do campus

Relatório final - bolsista (Anexo IV)	-	Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual
---------------------------------------	---	---

Leia-se:

Evento	Data	Observação
Resultado preliminar	03/05/2022	-
Recurso do Resultado preliminar	04/05/2022	e-mail: napne.jaru@ifro.edu.br
Resultado final, após análise de recursos e convocação para início da Mediação de Inclusão Educacional	06/04/2022	-
Data de início das atividades de Mediação de Inclusão Educacional		09/05/2022
Capacitação virtual ou presencial com os estudantes selecionados	(A ser definido pelo campus)	A ser organizado pelo NAPNE.
Entrega dos relatórios mensais	(A ser definido pelo campus)	A critério do <i>campus</i>
Relatório final - bolsista (Anexo IV)	-	Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582302** e o código CRC **F362C710**.